2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso de contumácia n.º 3528/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Baptista, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 58/03.0PBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário João Ramos Ferreira, filho de Manuel Ramos Ferreira e de Aurinda Augusta Ferreira, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10761280, com domicílio no Estabelecimento Prisional e Regional de Leiria, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 17 de Janeiro de 2003, por despacho de 5 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência e encontrar-se detido no Estabelecimento Prisional e Regional de Leiria.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Vicente*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Aviso de contumácia n.º 3529/2006 — AP. — A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 112/03.9GACMN, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio António da Costa Coelho e Silva, filho de Joaquim José Coelho da Silva e de Maria de Lurdes Ferreira da Costa e Silva, natural de Vila Nova de Cerveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Setembro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12474742, com domicílio no Bairro Social da Mata Velha, casa 65, Loivo, 4920 Vila Nova de Cerveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Julho de 2003, por despacho proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.°, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *José Arlindo*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Aviso de contumácia n.º 3530/2006 — AP. — A Dr.ª Elisabete Alves, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Cantanhede, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 150/00.3TBCNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Juan Ignácio Cariaga y Cariaga, filho de Juan Cariaga Vera e de Verónica Cariaga Vera, natural de Cuba, nascido em 26 de Setembro de 1949, solteiro, titular do titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 5971105-9, com último domicílio conhecido em Vale de Viegas, Poiares, Santo André, Vila Nova de Poiares, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com a redacção pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a conduta pela qual o arguido vinha acusado foi descriminalizada, foi declarado extinto o procedimento criminal contra o arguido, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Alves*. — A Oficial de Justiça, *Ângela Maria Nogueira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Aviso de contumácia n.º 3531/2006 — AP. — A Dr.ª Célia Maria Silva Cardoso, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da

Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 408/05.5TBCTX, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Barros Martins, filho de José Mendes Martins e de Cecília Pereira Barros, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Agosto de 1969, solteiro, com domicílio na Rua Vale de Mourão, lote 21, 2.°, direito, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal, carta de condução, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, livrete e titulo de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte ou outros documentos ou certidões fiscais, caderneta militar e outros documentos e certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros elementos emitidos pelo registo nacional de pessoas colectivas, atestado de residência e outros atestados administrativos, autorização ou visto de residência em território nacional ou quaisquer documentos, registos e certidões junto das respectivas conservatórias competentes.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Célia Cardoso*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso de contumácia n.º 3532/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Manuela dos S. Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 76/02.6TACTX, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Pedro Reis, filho de Pedro Salazar Reis e de Rosa Socorro Andrade Pedro, natural de São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1968, com domicílio no Bairro do Zambujal, lote 23, 1.º, esquerdo, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de o arguido obter quaisquer documentos ou certidões, designadamente passaporte, carta de condução e bilhete de identidade, bem como de efectuar registos, junto de qualquer autoridade pública.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos S. Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 3533/2006 — AP. — A Dr. a Maria Manuela dos S. Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 176/00.7TBCTX, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Fernando dos Santos Lourenço, filho de José de Oliveira Lourenço e de Maria Isabel Vila dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8564270, com domicílio na Comunidade Terapêutica de Turim, Strada Delle Cacce, 144-10135 Turim Itália, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 20 de Março de 1997, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos S. Pereira*. — A Oficial de Justica, *Maria José Teixeira*.